



## GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**OFÍCIO Nº 238/2017**

**Assunto:** Resposta requerimento 44/2017

Bebedouro-SP, 29 de agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara:


Em resposta ao requerimento 44/2017 informo a Vossa Excelência que o departamento responsável pela captura de animais é o D.M.T.T (Departamento Municipal de Transito e Transporte), e que a Guarda Civil faz o acompanhamento do profissional contratado, a fim de assegurar o efetivo cumprimento do serviço e a integridade do mesmo, posto isso informo que:

Não existe empresa para tal fim, mas sim um único servidor (pessoa física) sendo ele Sr. Nilson Domingues, e que foi nomeado em cargo comissionado para realizar este serviço desde 10/03/2013, e que se inclui a utilização de seu caminhão e combustível, que é adaptado pra captura de equinos, estando o mesmo disposto aos quadros enquanto perdurar as necessidades do seu serviço; O referido servidor fica à disposição da municipalidade e quando solicitado presta seu serviço não havendo para tanto horário ou data certa, visto que as necessidades são subjetivas e imprevisíveis; Informo ainda que, o veículo é de propriedade do contratado, e não atende as demandas para captura de bovinos, visto que não possui rampa de embarque, e é de porte pequeno.

Segundo o Departamento Municipal de Transito e Transporte, não se tem notícias de empresa especializada na captura e condução de animais de grande porte neste município.

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração, nos colocando a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Certo de sua atenção, subscrevo-me.

  
**Luiz André Rosa Júnior**  
Comandante da Guarda Civil  
Municipal de Bebedouro

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE**  
**JOSÉ BAPTISTA DE CARVALHO NETO**  
**NESTA**

CIENTE EM  29/08/17

PRESIDENTE

CM34392/2017 31/08/17 15:06:15